

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deu conhecimento aos Senhores Vereadores do Programa do Carnaval, seguindo o que já estava definido, em termos da sua realização, não havendo este ano o tradicional desfile. No entanto vai haver animação de rua, com os Bairros participativos, a Filarmónica Figueiroense, o tradicional baile no sábado à noite no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários e no Domingo a realização do Casamento Carnavalesco.

Deu também conhecimento, do seu Despacho datado de 26 de fevereiro de 2014, relativo à Tolerância de Ponto para o próximo dia 4 de março de 2014 terça-feira de Carnaval.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, em relação aos terrenos sitos em Trespostos, que o Senhor Professor Doutor Martinho Simões, ofereceu ao município de Figueiró dos Vinhos, assunto abordado na última reunião, chamou a atenção para a legalização dos mesmos. _____

Em relação à escultura doada pelo Município de Caldas da Rainha, informou os Senhores Vereadores que falou com a Senhora Vereadora Doutora Conceição Pereira, que lhe assegurou que tudo se mantinha, ficando de agendar o dia para o seu transporte. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

Finalizou a sua intervenção dando conhecimento que a Bloom Consulting – Empresa de consultadoria, dá a conhecer o estudo que mede a eficácia da estratégia de gestão da marca de cada município e que inclui o desempenho e o crescimento económico das cidades. O concelho de Figueiró dos Vinhos do Norte do Distrito de Leiria está à frente, ocupando a 72.º posição da Região Centro na categoria de negócios, na categoria visitar ocupa o 57.º e para viver o 86.º, estando em 215.º na posição do país. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo questionou o executivo acerca do novo horário da consulta de atendimento complementar, SAP. Disse: No Centro de Saúde a consulta de atendimento complementar (antigo SAP) que estava aberta das 8h00 às 24h00 passou, desde o dia 1 de janeiro do corrente ano, a fechar 4 horas aos sábados, domingos e feriados. Estando agora aberta só das 10h00 às 22h00. Diz ter tomado conhecimento desta perda de horas de atendimento através da leitura de um aviso afixado à porta.

Considerou esta situação uma medida da maior gravidade para a vida dos Figueiroenses. Disse que no passado recente já houve rumores que davam como certo o fecho das urgências mas que sempre mostraram a força política necessária para manter os serviços abertos. E que esse rumores passaram agora á prática. Figueiró dos Vinhos perdeu quatro horas de atendimento aos sábados, domingos e feriados. E isso é inaceitável. _____

Disse ainda que a saúde é um tema que tem ao longo dos anos unido os principais partidos em Figueiró, PSD e PS em prol de melhor cuidados de saúde. _____

Quis saber se o executivo tinha conhecimento deste novo horário que retira horas de atendimento, que posição pública tomou sobre o assunto (se a tomou dado que nada é conhecido, nem nunca este assunto foi trazido à reunião de câmara) e o que fez e se fez, perante esta situação grave que afeta o direito dos Figueiroenses à saúde. _____

Relativamente à criação de um Serviço de Urgência Básica (SUB) no norte do distrito de Leiria manifestou a sua total discordância perante esta medida se ela implicar mais cortes no horário do (SAP) ou o seu eventual encerramento a breve prazo e leu extratos de atas anteriores com afirmações dos Srs. Vereadores do PS à altura em que corroboravam o que acabava de dizer. _____

Disse reafirmar o que antes dissera que os Municípios são a forma de poder mais próxima das pessoas, os que lhe conhecem as características e as circunstâncias do modus vivendi. Os Municípios devem ser parceiros reais na abordagem destas questões e é aos Municípios que compete zelar pelos interesses das populações. _____

A perda de serviços resulta no decréscimo efetivo da qualidade de vida dos Figueiroenses, que sentem o seu direito à Saúde, constitucionalmente consagrado cortado na impossibilidade de se garantir equidade na acessibilidade aos serviços de saúde. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

Está, pois, totalmente contra este fecho e esta perda de horas de atendimento na Consulta de Atendimento Complementar (SAP). Saliou que os Figueiroenses não são cidadãos de segunda, são iguais aos portugueses do Porto, Lisboa ou Coimbra e o custo de uma vida não tem preço. Afirmou também que não se pode ficar de braços cruzados em situações como esta. _____

Disse ainda não valer a pena acenar com dados estatísticos que valem o que valem. Os Figueiroenses não são números, são Pessoas e como tal merecem respeito. A Freguesia das Bairradas já perdeu a extensão e o enfermeiro e isso é inaceitável. Nem vale a pena tentar justificar o injustificável com a comparação de perda de serviços em outros concelhos. _____

Quando se é contra o encerramento do tribunal ou da repartição de finanças por maioria de razão não se deve deixar passar uma situação tão lesiva para os Figueiroenses como esta vinda seja de que governo for.

Por fim exortou o executivo camarário a não baixar os braços e a mostrar a força política necessária para fazer valer os argumentos dos Figueiroenses em prole do direito aos cuidados de saúde. ____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador José Fidalgo, informou que da reunião havida com o Senhor Presidente da ARS Centro Doutor Tereso, acerca dos rumores que o horário do SAP iria sofrer alterações, o mesmo foi transversal, tendo-lhe sido informado que nada iria ser feito sem ser concertado com os municípios. _____

Posteriormente, e depois da conversa havida com o Senhor Presidente da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, quanto ao Posto Médico das Bairradas e Campelo que se encontram fechados, bem como também pela redução de serviços médicos e enfermagem nas extensões de saúde de Arega e Aguda. Tendo nesse seguimento ocorrido uma reunião com todos os Senhores Presidentes de Junta; Senhor Diretor do Centro de Saúde Doutor Gilberto e Senhor Coordenador dos ACES Doutor Avelino, onde foi debatido entre outras questões, a alegada falta de meios humanos, não havendo a possibilidade de colocarem mais médicos, agilizando o processo com os Senhores Presidentes de Junta. Mais referiu não ter saído nada em concreto daquela reunião. Também referiu ter tido conhecimento não oficial, que tinha havido a redução do horário do SAP, aos sábados, domingos e feriados, menos 4 horas por dia, duas de manhã e duas à tarde. Informou, que os cinco concelhos do Norte do Distrito de Leiria, através da CIMRL, foram recebidos pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, manifestando a sua preocupação pela forma com a situação estava a ser encaminhada, tendo em conjunto proposto a criação de um SUB – Serviço de Urgência Básica, o qual

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

não foi fora disso, dado estarem a reestruturar os serviços. _____

Referenciou ainda, que caso a criação de um SUB se concretize, o mesmo não implique nenhuma redução na perda dos serviços, tendo ainda lamentado a redução do horário ocorrido no SAP. _____

Finalizou a sua intervenção referindo que o interior começa a ficar muito penalizado, estando recetivo às sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, foi do entendimento que assuntos mais delicados, como é a saúde, têm que forçosamente ser discutidos em Reunião de Câmara, recordando o Memorando que na altura foi estabelecido em conjunto com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal José Pires; o Senhor João Cardoso, o então Vereador Doutor Carlos Lopes, lamentando no entanto o não cumprimento do mesmo. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás falou da Escola Profissional Agostinho Roseta, da sua importância, caso se concretize, proporcionando novas áreas de formação, com a envolvência do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sendo sem dúvida mais uma alternativa para os alunos do concelho, como a eventual vinda de outros. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo, felicitou o executivo, manifestando o seu regozijo e apreço pela escolha que fez nesta matéria que vai certamente ao encontro dos alunos e dos pais, sendo sem dúvida uma mais-valia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 126.621,79€ (cento e vinte seis mil seiscientos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 64.821,89€ (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de fevereiro de dois mil e catorze e o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 414.731,15€ (quatrocentos e catorze mil, setecentos e trinta e um euros e quinze cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 323/2014 (trezentos e vinte e três barra dois mil e catorze) a 465/2014 (quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 400.219,22€ (quatrocentos mil duzentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de fevereiro de dois mil e catorze e o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 40.555,91€ (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 65/2014 (sessenta e cinco barra dois mil e catorze) respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 3.381,34€ (três mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1. DOTACÕES ORÇAMENTAIS PARA DESPESAS COM PESSOAL: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 19/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma. O respetivo anexo à referida Proposta, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta.

Proposta de Deliberação N.º 19/2014:

“Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º, 46.º e 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações), com as respetivas alterações e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugados, no presente ano, com o disposto nos artigos 39.º e 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados:

1. Recrutamento de trabalhadores
2. Alterações de posicionamento remuneratório
3. Prémios de desempenho

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte:

1. Recrutamento de trabalhadores

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2014, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 30.550,73€.

2. Alterações de posicionamento remuneratório

Considerando que, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83.º - C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultados de alterações de posicionamento remuneratório, não é prevista, para o ano corrente, a dotação para o efeito.

3. Prémios de desempenho

Considerando que, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

remuneratórios, designadamente os resultados da atribuição de prémios de desempenho, não é prevista, para o ano corrente, a dotação para o efeito”. _____

4.1.2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO “PROJETO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL CONTÍGUO AO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, SITO EM CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS”, PARA “PROJETO DE LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, SITO EM CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS”:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 21/2014 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alteração da denominação da autorização do “Projeto de Loteamento Industrial Contíguo ao Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo – Cameleiro – Figueiró dos Vinhos”, para “Projeto de Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo – Cameleiro – Figueiró dos Vinhos”.

Proposta de Deliberação N.º 21/2014:

“O projeto de loteamento industrial contíguo ao Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Cameleiro – Figueiró dos Vinhos, foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 31.10.2012. O projeto de loteamento consistiu na autorização de loteamento de criar novos lotes aproveitando a área consolidada da parcela de terreno existente contígua ao parque empresarial de Figueiró dos Vinhos, complementando assim uma zona industrial, de comércio e serviços.

O Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, surge de um projeto de alteração ao loteamento sito em Cameleiro, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 29.11.2011, na qual também foi aprovada a denominação da autorização de loteamento como Loteamento do Parque Empresarial do Cameleiro.

Face á localização e á intenção de agrupar em termos empresariais as áreas respetivas do “Loteamento do Parque Empresarial do Cameleiro” e do “projeto de loteamento industrial contíguo ao Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Cameleiro – Figueiró dos Vinhos”, a denominação de ambos os loteamentos deverá ser coerente e é nesse sentido que se sugere a alteração da denominação do “projeto de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

loteamento industrial contíguo ao Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Carameleiro – Figueiró dos Vinhos”, para “projeto de loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Carameleiro – Figueiró dos Vinhos”.

Nestes termos, PROPONHO que e a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a alteração da denominação da autorização do “projeto de loteamento industrial contíguo ao Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Carameleiro – Figueiró dos Vinhos”, para “projeto de loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Carameleiro – Figueiró dos Vinhos”.” _____

4.1.3. ALTERAÇÃO AO PROJETO DE “LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”, SITO EM CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 22/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alteração ao projeto de loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo – Carameleiro – Figueiró dos Vinhos, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Barradas. _____

Proposta de Deliberação N.º 22/2014:

“A proposta consiste na alteração ao projeto de loteamento aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 31.10.2012, nomeadamente, manterá 4 lotes de uso industrial, comércio e serviços, propondo uma reformulação das áreas dos referidos lotes, bem como do desenho das obras de urbanização, adaptando todo o desenho face á retificação de áreas do artigo matricial a que corresponde o prédio. O artigo matricial a que corresponde este prédio nunca sofreu alterações na sua configuração, não tendo havido anexações não tituladas.

Face á localização do loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Carameleiro – Figueiró dos Vinhos ser junto ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito também em Carameleiro – Figueiró dos Vinhos e á intenção de agrupar em termos empresariais as áreas respectivas de ambos os loteamentos verificou-se que a área do artigo matricial a que corresponde este

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

prédio/loteamento deveria ser retificada.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na G.G.U.P., segundo a informação interna n.º 04/INF/INT/2014, de 20 de fevereiro, propõe-se que seja aprovada a alteração ao projeto de loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Caramaleiro - Figueiró dos Vinhos, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas.

Nos termos do n.º1 do artigo 23º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de operação de loteamento.

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a alteração ao projeto de loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, sito em Circo - Caramaleiro - Figueiró dos Vinhos, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas.” _____

4.1.4. OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO “LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” - APROVAÇÃO DOS PROJETOS

RELATIVOS ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Alteração do Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos, bem como aprovar os Projetos das Especialidades respeitantes à Rede Viária; Rede de Abastecimento de Água; Rede de Esgotos; Rede de Infraestruturas de Telecomunicações; Rede de Infraestruturas Elétricas (elaborado pela EDP); Caderno de Encargos: Cláusulas Gerais e Cláusulas Especiais e Técnicas. _____

4.1.5. CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS / ABERTURA DE CONCURSO / TIPO DE PROCEDIMENTO / DESPESA PREVISÍVEL / APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO / DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – “LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu em relação a este assunto, informou os Senhores Vereadores que tratar-se de um investimento a englobar na candidatura “Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos”, aprovada no MAISCENTRO – Programa Operacional Regional do Centro, através do Regulamento Específico “Sistema de apoio a áreas de acolhimento empresarial e logística”, o qual Município de Figueiró dos

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

Vinhos se reserva no direito de não adjudicar, caso o respetivo financiamento específico não esteja assegurado. Depois deste esclarecimento a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à Contratação Pública da Empreitada de obras públicas “Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos”, pelo preço base de 301.000,00 euros, com o prazo para a apresentação da proposta de 24 (vinte e quatro) dias; e prazo de execução do contrato 180 (cento e oitenta) dias. _____

Mais deliberou aprovar o Processo de Concurso, bem como a seguinte composição do Júri de Concurso: Efetivo e Presidente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão Obras Municipais; Efetivo – Isabel Maria David Antunes – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Efetivo- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente – Vitor Manuel Carvalho Oliveira – Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente – Jorge Humberto Cardoso Fernandes - Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

5.UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

5.1.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À VISITA DE ESTUDO A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 3 DE ABRIL DE 2014:

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado à visita de estudo dos 150 alunos do 1.º CEB, a realizar no dia 3 de abril de 2014.

A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3,75€ (três euros e setenta e cinco cêntimos) por cada aluno, perfazendo o valor total de 562,50 euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

5.1.2. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação emitida pelo Responsável da Contabilidade, o Técnico Superior Senhor Fernando Silva, tendo a Câmara Municipal face ao teor da mesma, deliberado por unanimidade atribuir o subsídio anual no valor de 7.387,00 euros (sete mil trezentos e oitenta e sete euros), sendo remetido mensalmente a partir do mês de março de 2014. _____

Informação Técnica:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que se encontra completo e nestes Serviços toda a documentação a que se refere o regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos, estando assim esta Câmara em condições de atribuir o Subsídio Anual.

Cumpre-me informar ainda que no ano de 2013 foi atribuído o subsídio anual de 7.776,00 Euros.

De acordo com o Orçamento e GOP’s aprovado para o ano de 2014, deverá a Câmara, face ao corte de verbas do O.E. no valor de 120.000,00 euros, reduzir a todas as Associações e Juntas de Freguesia do Concelho, 5% da verba atribuída no subsídio anual do ano anterior.

Assim, deverá a Câmara deliberar no sentido de ser atribuído um subsídio no valor de 7.387,00 Euros.

De acordo com o solicitado e à semelhança de anos anteriores, deverá ser remetido mensalmente a partir do mês de março de 2014”. _____

5.1.3. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECÇÃO DE VETERANOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL:

Presente uma Informação do Técnico Superior Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

conformidade com a mesma, atribuindo o subsídio anual no valor de 430,00 euros (quatrocentos e trinta euros). _____

Mais foi deliberado atribuir um subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros (quatrocentos euros).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu e o Senhor Vereador José Fidalgo, não participaram da votação e discussão deste assunto por serem dirigentes da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a que se encontra completo e nestes Serviços toda a documentação a que se refere o Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos da A.D.F. Vinhos, estando assim esta Câmara em condições de atribuir o Subsídio Anual.

Cumpre-me informar ainda que nos anos de 2012 e 2013 à secção de veteranos da A.D.F. Vinhos, não foi atribuído qualquer subsídio, no entanto informo que o último subsídio atribuído a esta secção foi no ano de 2011, através do Grupo Desportivo de Aguda, no valor de 452,00 Euros.

De acordo com o Orçamento e GOP's aprovado para o ano de 2014, deverá a Câmara, face ao corte de verbas do O.E. no valor de 120.000,00 Euros, deduzir a todas as Associações e Juntas de Freguesia do Concelho, 5% das verbas atribuídas no último subsídio atribuído.

Assim, deverá a Câmara deliberar no sentido de ser atribuído o subsídio anual no valor de 430,00 Euros.

Relativamente ao subsídio extraordinário solicitado, deverá ser a Câmara a definir o valor do mesmo, uma vez que este tipo de atividades estão inseridas na promoção e divulgação do nosso Concelho.” _____

5.1.4. ANA CATARINA E SILVA DOMINGUES, ALUNA DO 5.º ANO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, RESIDENTE EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA O CARRO DO CORTEJO DA QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA DE 2014:

A Câmara Municipal, em virtude da aluna ser do concelho de Figueiró dos Vinhos, deliberou por unanimidade inserir a respetiva publicidade do município no valor de 50,00 euros (cinquenta euros). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

5.1.5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CAMPELO – PEDIDO DE APOIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS OBRAS DO PALCO E EDIFÍCIO DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO PRANTO:

Presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Campelo, a solicitar apoio para fazer face às despesas com as obras do palco e edifício de apoio à realização das festividades em honra da Nossa Senhora do Pranto em Vilas de Pedro, freguesia e Campelo, concelho de Figueiró dos Vinhos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 615,00 euros (seiscentos e quinze euros). _____

5.1.6. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SOLICITAÇÃO DE APOIO:

Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, dando conta da situação económica e social que nos últimos anos tem gravosamente atingido transversalmente toda a comunidade e igualmente as instituições que lhe prestam o apoio. Assim solicita a título excepcional, um auxílio financeiro, como forma de complemento ao esforço, empenho e dedicação que a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos tem colocado ao serviço da comunidade do concelho de Figueiró dos Vinhos, nesta fase debilitada que a sociedade atravessa. _____

Considerando a situação económica e social que nos últimos anos tem atingido transversalmente toda a comunidade e especialmente a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, a Câmara Municipal atendendo aos factos expostos deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal no valor de 500,00 euros (quinhentos euros), que se manterá, e será reavaliado se os factos e a conjuntura económica e social der sinais de retoma e de alteração das circunstâncias financeiras atuais. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu e o Senhor Vereador Manuel Paiva, não participaram da votação e discussão deste assunto por serem dirigentes da Instituição, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.7. EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL EM “PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO” AO LONGO DA EX-EN 236-1 (DESCCLASSIFICADA) – POSSE ADMINISTRATIVA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 23/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, **aprovando a resolução sancionatória** do contrato da empreitada celebrada com a empresa Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante; **aprovando também a tomada de posse administrativa** da empreitada, para elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória; **aprovar a conta final** dos trabalhos atualmente executados, conforme documento anexo; **aprovar as sanções contratuais** de natureza pecuniária, conforme documento anexo, bem como **dispensar a audiência prévia** dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do CPA. _____

Mais foi deliberado proceder à preparação de novas peças de concurso, de modo a proporcionar, no mais curto espaço de tempo, novo procedimento concursal para execução das obras em falta, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 325.º, por remissão do n.º 3 do artigo 404.º, ambos do CCP. _____

Proposta de Deliberação N.º 23/2014:

“A empreitada supra identificada 02CPE11 – “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Carameleiro” ao longo da ex-EN 236-1 (desclassificada), foi adjudicada ao Empreiteiro Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 12 de outubro de 2011 pelo valor de 544.444,44 € (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, cujo contrato foi outorgado em 29 de dezembro de 2011 e obra consignada em 27 de janeiro de 2012, contrato visado pelo Tribunal de Contas em 23 de abril de 2012.

Analisado atualmente o grau de execução da obra, verifica-se um total de obra executada e faturada de 69.205,26 € (sessenta e nove mil duzentos e cinco euros e vinte e seis cêntimos), acrescidos de IVA. Por outro lado, constata-se que os trabalhos não executados pelo empreiteiro representam o valor de 475.239,18 € (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), acrescidos de IVA. De acordo com os elementos disponibilizados pela Unidade Orgânica de Obras Municipais, constantes de informações n.º 80 a 83 anexas, a obra teve um desenvolvimento aquém do previsto no plano de trabalhos aprovado. Em reunião de câmara de 28 de novembro de 2012, foi aprovado um auto de suspensão a vigorar até à data de aprovação da candidatura, que oportunamente foi formalizada ao MAISCENTRO através do Regulamento Específico “Sistema de apoio a áreas de acolhimento empresarial e logística”, a que foi atribuído o código AAE_2013_21_001_5194, para uma componente de comparticipação comunitária de 85%, tendo merecido aprovação em 30 de dezembro de 2013, conforme notificação datada de 3 de janeiro

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

de 2014.

Perante tal circunstância, suprimida a causa de suspensão da obra, foi o adjudicatário, em 4 de janeiro de 2014, notificado para reiniciar os trabalhos, concedendo-lhe um prazo até final de janeiro para organização dos meios necessários para o recomeço dos trabalhos. Decorrido o prazo para a sua comparência na obra e constatada a inexistência de qualquer comunicação por parte do empreiteiro, uma vez que nunca se verificou a sua comparência no local, presume-se o abandono e desinteresse da empresa Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A..

Pese embora a ausência de comunicação por parte da Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., desencadearam os serviços contactos informais, via telefone e e-mail, com o escritório de advogados que representa a empresa, a Luís M. Martins – Escritório de Advogados RL – Responsabilidade Limitada, obtendo-se a informação de que a empresa se encontra em processo de insolvência, manifestando igualmente desinteresse na obra por falta de condições estruturais. Considerando a ausência de comunicação e interesse formal por parte da empresa, incorre a Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A, em incumprimento definitivo do contrato por facto que lhe é imputável, visto que estão preenchidos os requisitos da **resolução sancionatória** do contrato da empreitada em referência, e em consequência, a respetiva posse administrativa, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, observadas as sucessivas alterações.

Neste cenário, aquando da **posse administrativa**, deverá ser efetuado o respetivo auto de vistoria, descrevendo o estado da obra, inventário, medições e avaliações necessárias. Tratando-se assim, para todos os efeitos, de uma forma de resolução pelo dono da obra e consequente extinção do contrato, prevê o n.º 2 do artigo 405.º do CCP, que o dono da obra deva informar a Inspeção Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações e o Instituto da Construção do Imobiliário, IP.

Face às circunstâncias descritas, urge apurar os trabalhos realizados, que de acordo com a **conta final** incluída na informação n.º 83 de 18 de fevereiro de 2014, se constata a execução de 69.205,26 euros (sessenta e nove mil, duzentos e cinco euros e vinte seis cêntimos), valor sem IVA, a que acrescem 1.704,38 euros (mil, setecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), valor sem IVA, relativos à revisão de preços respetiva.

Tratando-se de incumprimento contratual por facto imputável ao adjudicatário, concretizado pelo incumprimento dos prazos parciais previstos no plano de trabalhos aprovado para a obra, preveem os artigos 329.º e 403.º, ambos do CCP, a aplicação de **sanções contratuais** de natureza pecuniária, que de acordo com a informação n.º 80 de 17 de fevereiro de 2014 da Unidade Orgânica de Obras Municipais, representam o montante de 36.205,56 euros (trinta e seis mil, duzentos e cinco euros e cinquenta seis

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

cêntimos), valor sem IVA.

Por último, considerando que nos termos do artigo 100.º do CPA, deve haver lugar à audiência dos interessados, mas que tendo em conta que no presente processo existe uma manifesta urgência em dar continuidade aos procedimentos, em virtude de estarmos presente um investimento assente em candidatura aprovada tendo por isso financiamento assegurado, e que o mesmo poderá estar em risco por incumprimento dos prazos de execução definidos, e considerando assim o facto de se tratar de uma decisão urgente, entende-se **dispensar a audiência prévia** nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do CPA.

Nestes termos propõe-se:

1. **Aprovar a resolução sancionatória** do contrato da empreitada celebrada com a empresa Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 333º do Código dos Contratos Públicos, por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante.
2. **Aprovar a tomada de posse administrativa** da empreitada, para elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória.
3. **Aprovar a conta final** dos trabalhos atualmente executados, conforme documento anexo.
4. **Aprovar as sanções contratuais** de natureza pecuniária, conforme documento anexo.
5. **Dispensar a audiência prévia** dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do CPA.

Mais se propõe, que se proceda preparação de novas peças de concurso, de modo a proporcionar, no mais curto espaço de tempo, novo procedimento concursal para execução das obras em falta, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 325.º, por remissão do n.º 3 do artigo 404.º, ambos do CCP. _____

5.1.8. ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – CC CIMRL:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Doutor Vitor Duarte, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aderindo à Central de Compras de Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CC CIMRL, de forma a poder beneficiar dos acordos quadro celebrados e das negociações desenvolvidas, em prol dos interesses dos Municípios envolvidos. _____

Informação Técnica:

“Considerando:

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

- I. Que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, o Município de Figueiró dos Vinhos, aderiu à Central de Compras dessa comunidade, tendo dessa forma beneficiado de um conjunto de vantagens na aquisição de bens resultante das negociações realizadas através da agregação de Municípios;
- II. Que, com a reorganização administrativa das Comunidades Intermunicipais, o Município de Figueiró dos Vinhos passou a integrar a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- III. Que, a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CC CIMRL se encontra devidamente constituída, e que, à semelhança da adesão ocorrida no âmbito Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte as vantagens de integrar a nova CC- CIMRL se mantêm com os mesmos interesses e pressupostos;
- IV. Que, nos termos do artigo 260.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, as entidades referidas no n.º 1 e 2 do seu artigo 2.º, podem constituir centrais de compras de forma a centralizar a contratação de empreitadas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- V. Que, as principais atividades das centrais de compras residem na adjudicação de propostas, a pedido e em representação das entidades adjudicantes na locação ou aquisição de bens e serviços destinados a entidades adjudicantes, bem como na celebração de acordos quadro;

Nestes termos, considerando as vantagens inerentes a este tipo de agregações, propõe-se, a adesão do Município de Figueiró dos Vinhos à Central de Compras de Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CC CIMRL, de forma a poder beneficiar dos acordos quadro celebrados e das negociações desenvolvidas, em prol dos interesses dos Municípios envolvidos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

6. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

6.1. EMPREITADA: “RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”

ADJUDICATÁRIO: BETULINUS CONSTRUÇÕES LD.ª (APÓS CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CARRINTAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LD.ª) - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA:

A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Vistoria, composta pelo Representante do dono da obra Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes e Jorge Humberto Cardoso Fernandes, bem como o Representante do Adjudicatário Senhor Armando Carril Duarte Coelho, deliberou por unanimidade aprovar definitivamente todos os trabalhos executados no âmbito da empreitada, por se considerarem em bom estado de conservação.

Mais foi deliberado libertar a garantia bancária. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

7.1. VISTORIA A EDIFÍCIO NOS TERMOS DO CIMI – HELENA DOS ANJOS SERRA DIOGO

FERNANDES: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 20/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, que a edificação com o artigo matricial n.º 303, sita em Castanheira, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção. _____

Proposta de Deliberação N.º 20/2014:

“Helena dos Anjos Serra Diogo Fernandes, na qualidade de proprietária, residente em Rua Honório de Lima, n.º150, 4200-321 Porto, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 17, de 29.02.2014 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 303, sita em Castanheira, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 03/2014, emitido em 10/02/2014, que, verifica que a edificação não existe, não apresentando viabilidade de construção.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com o artigo matricial n.º 303, sita em Castanheira, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção”.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

8. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

8.1. ASU – ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTEIS – ASSINATURA DE PROTOCOLO DE

COLABORAÇÃO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, no Protocolo de Colaboração para o desenvolvimento de Atividades Socialmente Úteis no concelho, entre o ISS, IP/Centro Distrital de Leiria e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Técnica:

“Na sequência da deliberação de Câmara, de 08/05/2013, que, por unanimidade, aprovou que o Município de Figueiró dos Vinhos viesse a integrar a rede de entidades promotoras de Atividades Social Úteis (a desenvolver por beneficiários de RSI, de acordo com o disposto no Dec. Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro), foi assinado, no passado dia 29 de janeiro de 2014, o Protocolo de Colaboração para o desenvolvimento de Atividades Socialmente Úteis no concelho, entre o ISS, IP/Centro Distrital de Leiria e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, pelo que do mesmo se dá conhecimento, para retificação pela Câmara Municipal”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou o munícipe Miguel Portela, presente no público, passando-lhe de imediato a palavra. _____

O munícipe Miguel Portela, no uso da palavra, e uma vez que o Executivo abordou o assunto da Saúde, manifestou a posição sobre o assunto declarando que nesta matéria a Câmara Municipal deve manter uma posição firme, de modo que o concelho não perca mais do que tem vindo à acontecer nos últimos tempos. Salientou o facto de que nos últimos meses questões como: o encerramento das finanças, do tribunal ou mesmo dos C.T.T. possam estar na eminência de vir a acontecer, tornando-se urgente que o Executivo faça as devidas diligências, sobre estas matérias, junto dos Serviços Centrais, Governo, Partidos Políticos, etc, em conjunto com os concelhos vizinhos e/ou mesmo isoladamente, de modo a manter uma posição firme sobre esta matéria que penalizará fortemente todos os cidadãos dos concelhos abrangidos, e não só, agravando ainda mais o processo de desertificação que se faz notar nesta região, criando e aumentando desigualdades territoriais. _____

Afirmou ainda, que a cooperação com os Concelhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande é fundamental para a salvaguarda dos interesses públicos locais e junto do Governo de modo a tenhamos todos igualdade de acesso a serviços de acordo com a Constituição Portuguesa. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, concordou com a intervenção do munícipe Miguel Portela, referindo que lutarão sempre no sentido de manter e melhorar os serviços existentes no concelho, em prol dos figueiroenses. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás, fez referência ao Memorando que foi acordado e assinado e que na prática valeu zero, a entidade que deveria dar o exemplo não cumpre. Exemplo disso foi a ambulância do INEM, que se na altura não tivesse ido para os Bombeiros, não estaria ao serviço do concelho. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, foi da opinião que a criar um SUB que seja no Avelar, sempre em direção a Coimbra e nunca Pombal ou Leiria, fazer pressão nesse sentido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (N.º4/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e trinta e cinco. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
